



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 066/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 598/2019, de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0005.2011 Gestão de Recursos Humanos

3.3.91.97.00.00 APORTE P COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS

341 - 1501 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
50.000,00

05 SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

05.002 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0004.0009 Amortizar a Dívida Confessada e Contratada

4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

461 01501 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/20195.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0006.2013 Manter os Serviços de Obras e Engenharia

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

591 01501 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/20198.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0006.2013 Manter os Serviços de Obras e Engenharia

3.1.91.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

601 01501 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/201932.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2070 Manter o Prog Atenção Básica em Saúde

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1111 01501 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/201912.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 Manter o Gabinete do Diretor da Educação

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2231 01501 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
.....18.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1501 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 125.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8218
Página nº: C – 01
Data de: 21/12/2019